



CACIMBAS-PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
CNPJ:08.579.973/0001-39
cmcacimbas@bol.com.br – (83) 998570015

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04/2018.

Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - Paraíba e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CASA APROVOU POR UNANIMIDADE, E, FICA PROMULGADA, COM BASE NO ARTIGO 37, § 2º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - O artigo 25 da Lei Orgânica Municipal de Cacimbas/PB passa a ter a seguinte redação: “A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á até a última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir de 1º de janeiro do segundo biênio”.

“PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição de que trata o presente artigo poderá ocorrer em sessão extraordinária que deverá ser realizada até a data da última sessão ordinária, e a data fixada através de resolução aprovada por maioria simples”.

Art. 2º - A presente Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a antiga redação do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal de Cacimbas com todos os parágrafos e incisos.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA
Presidente

PEDRO MARTINS CASSIANO
Vice-Presidente

KELSON DA SILVA BATISTA
1º Secretário

JOSÉ ROGERIO FERREIRA DA SILVA
2º Secretário